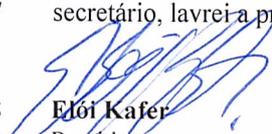




ATA Nº. 45/2021

Concorrência Pública Nº. 4/2021 – M.C.A

1 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
2 de Céu Azul, reuniu-se a comissão permanente para julgamento de Licitações designada pela Portaria nº. 067/2021 e nesta
3 sessão composta pelos seguintes membros: Eloi Kafer, Juraci Gallon e Ângela Maria Madeira, para procederem as atividades
4 pertinentes à Concorrência Pública nº. 4/2021 – M.C.A, conforme previsto no edital, que tem por objeto a contratação que
5 compreende: **concessão de exploração dos serviços do Terminal Rodoviário, incluindo os serviços de instalações, ativação
6 e manutenção que se tornarem necessários para o perfeito funcionamento de estação de Terminal Rodoviário.** O aviso
7 da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 18/11/2021, no Diário Oficial eletrônico do
8 Município de Céu Azul no dia 17/11/2021, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 18/11/2021, no jornal impresso de
9 grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 18/11/2021, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado
10 do Paraná no Dia 18/11/2021, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 17/11/2021. O edital da presente
11 licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas
12 interessadas. O Senhor presidente deu abertura a sessão efetuando observação quanto aos procedimentos da licitação,
13 observando que protocolou envelopes para a presente licitação a seguinte empresa: Otilde Martinazzo Zibetti, CPF:
14 466.900.859-53, sem representante presente na sessão. Procedendo-se em seguida a abertura do(s) envelope(s) nº. 1 –
15 habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão. Após análise dos documentos apresentados
16 observou-se que a licitante apresentou a negativa federal vencida, e não sendo possível emitir o documento no sistema da Receita
17 Federal devido à restrições. Assim considerando os benefícios previsto na legislação da Lei Complementar 123/2006, em favos
18 das empresas ME e EPP e também aos micro empreendedores individuais, quanto a regularização da documentação fiscal tardia.
19 Fica a licitante pré-habilitada oportunizando a regularização fiscal junto a Receita Federal no prazo de cinco dias uteis prorrogáveis
20 uma única vez por igual período, sob pena de inabilitação no caso da não regularização. Sendo dado continuidade ao processo
21 com a abertura do envelope 2 contendo a proposta de preços, sendo apresentado o percentual de 83,50% (oitenta e três vírgula
22 cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de embarque, estando em conformidade com o estabelecido no edital. Deixada livre
23 a palavra não houve intenções de registro em ata. O Senhor presidente informou que o relatório de classificação será
24 encaminhado a participante através do qual fica aberto o prazo recursal e o prazo para apresentação da regularidade junto a
25 Receita Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa Federal. Em caso da não regularização da referida negativa e
26 licitante será desclassificada da licitação em conformidade com o previsto na Lei 123/2006. Nada mais a tratar, eu Juraci Gallon,
27 secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes.

28 
29 Eloi Kafer
Presidente


Juraci Gallon
Membro/Secretario


Ângela Maria Madeira
Membro